



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.382 – Quinta-feira, 7 de outubro de 2004

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## MERCADO DE TRABALHO

# Carris abre concurso para contratar cobradores

**A** Carris realizará este mês concurso público para a contratação de cobradores de ônibus, num total de 50 vagas. O edital do concurso será publicado amanhã. Exige-se Ensino Médio completo para o cargo, cujo salário é de R\$ 657,00.

Haverá também concurso para o preenchimento de outras

13 vagas, distribuídas entre os cargos de almoxarife, agente de apoio 2, agente de manutenção 2, programador de computador, operador de computador, vigilante, engenheiro de segurança do trabalho e técnico de segurança do trabalho. Os salários variam de R\$ 613,97 a R\$ 2.425,00. Mais informações estarão disponíveis no site [www.carris.com.br](http://www.carris.com.br) a partir de 8 de outubro.

## DIA DA CRIANÇA

### Linha Turismo promove passeios gratuitos no feriadão

De sábado à próxima terça-feira, crianças de até 12 anos, acompanhadas de um adulto pagante, poderão embarcar gratuitamente no ônibus da Linha Turismo e passear pela cidade. Será uma opção de lazer seguro para a garotada durante o feriadão do Dia da Criança. A promoção incluirá a segunda-feira, dia em que normalmente o ônibus não circula.

A diversão começa no momento de embarcar no ônibus, decorado com uma pintura colorida e alegre, e na escolha das poltronas, distribuídas em dois andares. Ao longo do trajeto, os passageiros recebem informações de guias treinados sobre os 11

bairros visitados no passeio, incluindo os pontos turísticos mais marcantes da cidade. Há diversão, cultura e informação para adultos e pequenos.

#### Amigos do Verde

Os roteiros terão a participação de guias mirins da comunidade do Morro da Cruz, que atuam no Grupo de Educação Ambiental Amigos do Verde, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Judith Macedo de Araújo. Eles já guiam um roteiro ecológico, turístico e de educação ambiental no Morro da Cruz e no Morro Pelado e estarão na Linha Turismo acompanhando o trabalho dos guias.

O Amigos do Verde concentra suas atividades visando a construção do Laboratório de Inteligência do Ambiente Urbano, projeto desenvolvido em parceria com o Instituto de Geociências da UFRGS.

Para aproveitar a Linha Turismo durante o feriado basta adquirir o ingresso na Central de Atendimento junto ao Porto Alegre Turismo - Escritório Municipal (Travessa do Carmo, 84), onde fica o terminal de partida e chegada do ônibus. Serão realizadas cinco saídas diárias nos horários das 9h, 10h30min, 13h30min, 15h e 16h30min. Informações pelos fones 3212-0721 ou 0800-51 7686.



Ônibus de dois andares percorre os principais pontos turísticos da cidade

## LIMPEZA URBANA

### Recolhidas 44 toneladas de propaganda eleitoral até agora

Desde julho, quando se iniciou a campanha para as eleições deste ano, o Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) já recolheu 44 toneladas de propaganda eleitoral, na maior parte constituída de placas e cavaletes, facilmente danificados pela ação do tempo. Somente no dia da votação, domingo, foram coletadas 24 toneladas.

As equipes iniciaram ontem a coleta da propaganda de

postes, pontes e viadutos. A previsão é que sejam recolhidas mais 20 toneladas até amanhã. A grande preocupação do DMLU é quanto à queda do material nas redes de esgoto pluvial, e a conseqüente obstrução dos equipamentos.

A propaganda recolhida pelo DMLU está sendo encaminhada às 13 unidades de triagem de resíduos recicláveis que operam em Porto Alegre.

## INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

### Câmara homenageia participantes da Olimpíada

A Câmara Municipal realizou, na terça-feira, sessão solene para homenagear os atletas, técnicos e dirigentes gaúchos que participaram dos Jogos Olímpicos deste ano, em Atenas, na Grécia. A cerimônia contou com a presença dos atletas Anderson Nocetti, do remo, e Fernanda Oliveira, da vela; os presidentes do Grêmio Náutico União, Carlos Alberto Pippi da Motta, e do Panathlon Clube, Lélío Araújo, além de representantes da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação.

O vereador proponente justificou a homenagem pelo esforço, dedicação e, muitas vezes, sacrifício pessoal, que permitem a essas pessoas participar de uma atividade que leva o mundo inteiro a valorizar a prática esportiva. Lembrou ainda que as Olimpíadas sempre representaram o congraçamento, mesmo quando nações se confrontavam. Destacou também a importância do fomento ao esporte pelos poderes públicos municipais, estaduais e federal.

Os atletas Fernanda e Anderson relataram as dificuldades até chegarem aos Jogos Olímpicos e desafiaram os governos a estimularem e incentivarem os esportes. Da tribuna, o dirigente Pippi da Motta citou o exemplo da China, "que investiu maciçamente no esporte e já nesta Olimpíada criou grandes campeões".

### Memorial oferece atividades para escolas

O Memorial da Câmara Municipal de Porto Alegre mantém abertas inscrições gratuitas para escolas e entidades interessadas em participar de suas atividades de educação política. A seção oferece os projetos Visita Orientada, Aula na Câmara, A Câmara vai à Escola, Exposições Itinerantes e Sessão Plenária do Estudante. O agendamento poderá ser feito das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 18 horas (segundas a quintas-feiras), e até as 16 horas (sextas-feiras). Informações pelo telefones (51) 3220-4187 e 3220-4318.

### Os projetos

**Visita Orientada** - Estudantes e professores, além de grupos organizados, conhecem a Câmara, seu acervo histórico e as exposições montadas na Casa. O roteiro, acompanhado de um pesquisador do Memorial, dura uma hora.

**Aula na Câmara** - Palestra no Legislativo sobre a função e aspectos históricos do Parlamento e da capital. A atividade, que inclui sessão de eslaides, tem duração de duas horas.

**A Câmara vai à Escola** - Um historiador da Câmara ministra palestra na escola sobre o Legislativo e a cidade ou sobre o tema da exposição itinerante que estiver montada na instituição de ensino. Duração de uma hora/aula, no período letivo.

**Sessão Plenária do Estudante** - Alunos da 7ª série em diante simulam a dinâmica de uma sessão, utilizando a tribuna e votando projetos de sua autoria, e conhecem o papel e o funcionamento do Legislativo. Duração de duas horas.

**Exposições Itinerantes** - O Memorial possui 23 exposições em painéis sobre temas históricos, culturais e sociais que podem ser emprestadas gratuitamente a escolas e entidades. Informações: <http://www.camarapoa.rs.gov.br/memorial>.

# EXECUTIVO

## DECRETOS

### DECRETO Nº 14.665, de 28 de setembro de 2004.

**Transfere o ponto facultativo do dia 28 de outubro, relativamente ao ano de 2004, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem os incs. II e IV do art. 94 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º O ponto facultativo do dia 28 de outubro de que trata o art. 1º do Decreto nº 10.437, de 27 de outubro de 1992, fica transferido para o dia 1º de novembro, relativamente ao ano de 2004.

Art. 2º Os expedientes das repartições municipais serão normais no dia 28 de outubro - Dia do Funcionário Público, relativamente ao ano de 2004.

Art. 3º A disposição do art. 1º deste Decreto não se aplica às atividades consideradas de natureza essencial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de setembro de 2004.

João Verle,  
Prefeito.

César Bento,  
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.  
Jorge Branco,  
Secretário do Governo Municipal.

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA MARIA HELENA SZORTYKA SILVA**, 86067.6, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo CC de assessora técnica, da Assessoria de Planejamento e Programação, durante o impedimento do titular **CARLOS MARLI DA SILVA BOEIRA**, 52784.6, de 31.8 a 29.9.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 21270002, código do órgão 12004001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 847 de 1º.10.04 (processo 1.47257.04.0).

**NOMEIA DENIARA DOS SANTOS NUNES**, 77239.2, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pelo CC de oficial-de-gabinete, do Gabinete do Secretário, durante o impedimento da titular **ROSIMERI MACEDO FAGUNDES**, 45270.6, de 1º a 15.9.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 21240001, código do órgão 16002001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 848 de 1º.10.04 (processo 1.45809.04.6).

### GESTORA C, DA ÁREA DE OPERA-

### ÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

**EXCLUI ELISABETH MAYER ALVIM**, 52400.9, professora, ED.1.03.M2.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Cargos de Provisão Efetivo, por falecimento, ocorrido em 28.8.04, através do Ato 210 de 27.9.04 (processo 1.44644.04.3).

### DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **TELMO VALADARES**, 95.0, falecido em 4.2.91, estatutário, arquivista, NS.C, do Departamento Municipal de Habitação, falecido em atividade, para incluir a gratificação de incentivo técnico (70%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para **SANTA TERRA VALADARES**, 3564.2, CPF 67627994004, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "C", artigos 3º, inciso VIII, 27 a 31 e 70 da Lei 6310/88; avanços

8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível cinco, artigos 179 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo técnico (70%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 38, inciso II, 45, inciso II da Lei 6310/88 e artigos 37, inciso I, alínea "b", 110, inciso III, 131, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1316 de 23.9.04 (processo 1.47914.03.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **FRANCISCO GOMES DE ALBUQUERQUE**, 3438.9, falecido em 16.5.91, estatutário, operário especializado, 2.D, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 704 de 8.12.58, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para **TEREZA ISABEL DE ALBUQUERQUE**, 3778.8, CPF 25656449068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1317 de 23.9.04 (processo 1.48289.03.5). **"Ato sujeito a modifica-**

### ções, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **SÉRGIO BEIRÃO**, 1825.9, falecido em 5.4.85, estatutário, médico, NS.D, da Secretaria Municipal de Saúde, falecido em atividade, para incluir a referência "D", dois avanços de final de carreira, a gratificação de incentivo técnico (30%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para **IEDA GOULART BEIRÃO**, 1566.9, CPF 13992260020, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "D", artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 4h27min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (30%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, através do Ato 1318 de 23.9.04 (processo 1.24846.03.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **ARMANDO MACHADO FERREIRA**, 5832.1, falecido em 27.11.91, estatutário, assistente administrativo, 6.D, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 358 de 15.4.80, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**  
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho  
COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari  
Centro de Editoração (SMA) – [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)  
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248  
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230  
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50  
PRIMEIRA PÁGINA: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272  
INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199  
TIRAGEM: 2.000 exemplares  
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

mensal para MARIA DA SILVA FERREIRA, 2503.1, CPF 35263105053, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 11 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1319 de 23.9.04 (processo 1.6537.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de PEDRO JESUS DA SILVA, 7086.2, falecido em 25.5.91, estatutário, carpinteiro, 4.B, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 57 de 22.1.73, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para ZENADIA FREITAS DA SILVA, 4045.1, CPF 70848262034, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1320 de 23.9.04 (processo 1.48292.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LUIZ MORAES DE ALMEIDA, 12242.4, falecido em 17.11.89, estatutário, carpinteiro, 4.B, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para MARIA DE LOURDES JESUS ALMEIDA, 2541.1, CPF 50915169053, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6253/88, Decreto 11569/96, artigos 25 a 29 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; avanços 1 (5%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 118, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88,

com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88, através do Ato 1321 de 23.9.04 (processo 1.44905.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LUIZ ANTUNES UBATUBA, 7288.4, falecido em 19.3.89, estatutário, motorista, 4.D, do Departamento de Esgotos Pluviais, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 298 de 23.3.87, para incluir a referência “D”, um avanço trienal e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ELENA FERREIRA ESPÍNDOLA, 960.5, CPF 11321580010, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 46h38min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1322 de 23.9.04 (processo 1.43246.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ADEMAR ORIGO, 9251.0, falecido em 18.6.89, estatutário, assistente administrativo, 6.D, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado por invalidez, com proventos proporcionais a 10970,5/12775 dias, através do Ato 1166 de 11.9.84, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para LÚCIA CLARICE GOMES ORIGO, 2247.5, CPF 51860112072, cônjuge, 50% e LUCIANO GOMES ORIGO, 2267.3, CPF 00291266061, filho, 50%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; Obs.: o pensionista LUCIANO GOMES ORIGO foi excluído em 1º.6.03, em face de ter completado maioria, através do

Ato 1323 de 23.9.04 (processo 1.28892.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de EZEQUIEL DE SOUZA, 204.8, falecido em 4.2.86, estatutário, subdiretor, E.12.D, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 312 de 19.7.54, para incluir a referência “D”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para SÍLVIA LÍLIAN IDALGO DE SOUZA, 3618.6, CPF 80892485000, filha, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 11 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1324 de 23.9.04 (processo 1.25920.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NESTOR DA SILVA RODRIGUES, 6821.3, falecido em 10.3.89, estatutário, auxiliar de serviços gerais readaptado de jardineiro, 4.D, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado por invalidez, com proventos proporcionais a 11680/12775 dias, através do Ato 212 de 27.2.85, para incluir a referência “D”, um avanço trienal, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para EDI MACHADO RODRIGUES, 907.6, CPF 29182786020, cônjuge, 25%; JULIANO ALMEIDA RODRIGUES, 1969.5, CPF 93475802015, filho inválido, 25%; FÁBIO ALMEIDA RODRIGUES, 1252.6, CPF 49892380010, filho, 25% e FABIANA ALMEIDA RODRIGUES, 1241.9, CPF 99545756004, filha, 25%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar

174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; Obs.: a pensionista FABIANA ALMEIDA RODRIGUES foi excluída por ter completado a maioria, a contar de 1º.3.02, através do Ato 1325 de 23.9.04 (processo 1.43244.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ANA DIONE OLIVEIRA DA SILVA, 12807.4, falecida em 13.11.89, estatutária, assistente administrativa, 6.B, da Secretaria Municipal da Fazenda, falecida em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo a ex-servidora, se viva fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para ANTÔNIO FERNANDES DA ROSA, 351.7, CPF 16411544034, companheiro, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 3 (15%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada de nível três, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada dois, artigo 180, “caput” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação das Leis Complementares 147/86, 162/87 e 385/96, e artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1326 de 23.9.04 (processo 1.8467.02.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de PEDRO DE OLIVEIRA COSTA, 7575.4, falecido em 10.5.88, estatutário, operário especializado, 2.C, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 700 de 3.10.74, para incluir a referência “C”, três avanços trienais, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para OLANDINA MARIA CONSTANÇA COSTA, 3237.5, CPF 50464388015, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complemen-

tar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1327 de 23.9.04 (processo 1.32264.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LUIZ PRATES DE MORAES, 7290.0, falecido em 17.1.89, estatutário, mecânico, 4.C, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 940 de 28.8.79, para incluir a referência “C”, o regime de tempo integral em substituição à média de horas extras e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ARAY FERNANDES DE MORAES, 368.1, CPF 62833880006, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1336 de 29.9.04 (processo 1.18118.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de EUCLYDES SOARES BUENO, 5231.6, falecido em 1º.7.87, estatutário, inspetor de alunos, 4.D, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1030 de 27.7.83, para incluir a referência “D”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para LADYR BELLÍSSIMO BUENO, 2063.6, CPF 49812777091, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Comple-

mentar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1337 de 29.9.04 (processo 1.26549.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de HEITOR ROSA, 17065.4, falecido em 12.3.92, estatutário, guardamunicipal, 4.A, da Secretaria do Governo Municipal, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para ELISABETE ABREU ROSA, 989.4, CPF 26261448000, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 2 (10%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de periculosidade (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigos 62, parágrafo único, 63 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1338 de 29.9.04 (processo 1.20020.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de DJALMO GONZALES DE SOUZA, 1352.4, falecido em 13.10.79, estatutário, médico, NS.C, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 831 de 5.6.64, para incluir a referência “C”, a gratificação de incentivo técnico (30%), a alteração do nível da função gratificada e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para CECI DEL MAURO DE SOUZA, 542.1, CPF 10923063072, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três – chefe de setor, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo técnico (30%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, através do Ato 1339 de 29.9.04 (processo

1.11464.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO CARVALHO, 7417.9, falecido em 11.3.92, estatutário, estofador, 4.C, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 608 de 21.7.77, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ROSA NASCIMENTO CARVALHO, 3499.1, CPF 14096650030, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1340 de 29.9.04 (processo 1.50517.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de GETÚLIO GONÇALVES DOS SANTOS, 8569.6, falecido em 15.12.91, estatutário, auxiliar de enfermagem, 6.B, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 645 de 2.10.72, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para CARMEN MARIA SILVA DORNELES, 513.2, CPF 40587673087, companheira, 33,34%; GETÚLIO GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR, 4498.2, CPF 40587673087, filho, 33,33% e JÉSSICA DORNELES DOS SANTOS, 4499.0, CPF 40587673087, filha, 33,33%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 3 (15%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, através do Ato 1341 de 27.9.04 (processo 1.50206.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**suas atribuições legais,**

**DESIGNA** GINA SCHVARTZ SAFFER, 40212.3, arquiteta, ES.102NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Registro e Processamento II, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11160004, 19603013, substituindo KIRA MARIA ROCHA ZANOL, 55620.9, engenheira, ES.114NS, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.9.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 154 de 28.9.04.

**DESIGNA** IGNEZ D’ÁVILA, 74175.1, supervisora; MARIA DA GRAÇA DUTRA ILGENFRITZ, 81993.8, supervisora; ANTÔNIO CARLOS SELMO, 40642.1, arquiteto; ANDRÉ LUIZ KERN, 16225.5, arquiteto; BRENO SILVA RIBEIRO, 14861.9, engenheiro; CLÉIA BEATRIZ HAUSCHILD DE OLIVEIRA, 15115.9, arquiteta; GLÁDIS WEISSHEIMER, 64246.2, arquiteta, GLÊNIO VIANNA BOHRER, 15783.4, arquiteto; HERMES DE ASSIS PURICELLI, 9634.7, arquiteto; IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE, 53503.9, arquiteto; INEZ MARIA BARROS PAVLICK, 15109.2, engenheira agrônoma; MARIA TEREZA FORTINI ALBANO, 13971.7, arquiteta; ROSANE ZOLTIS ALMEIDA, 14421.2, arquiteta; RICARDO KERBER, 14043.4, arquiteto, ambos da Secretaria do Planejamento Municipal, para, sob a coordenação da primeira constituírem e integrarem o Grupo de Trabalho de Análise Urbanística que irá analisar e definir diretrizes quanto para dar suporte a decisão da Secretaria do Planejamento Municipal aos Projetos Especiais que tramitam na Comissão de Análise Urbanística e Gerenciamento, com base no artigo 4º do Decreto 12951 de 16.10.00, a contar de 1º.1.04, em caráter permanente, através da Portaria 157 de 30.9.04.

**DESIGNA** IGNEZ D’ÁVILA, 74175.1, supervisora; ANTÔNIO CARLOS SELMO, 40642.1, arquiteto; ANDRÉ LUIZ KERN, 16225.5, arquiteto; BRENO SILVA RIBEIRO, 14861.9, engenheiro; GLÁDIS WEISSHEIMER, 64246.2, arquiteta; GLÊNIO VIANNA BOHRER, 15783.4, arquiteto; IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE, 53503.9, arquiteta; INEZ MARIA BARROS PAVLICK, 15109.2, engenheira agrônoma; ELISBETH MARIA MANN, 12998.1, arquiteta; HERMES DE ASSIS PURICELLI, 9634.7, arquiteto; MARIA ERNI COUTINHO MARQUES, 73206.5, arquiteta; LIAMARA NIQUE LIBERMANN, 18046.3, arquiteta; ANTÔNIO LUÍS GOMES PINTO, 15753.7, arquiteto; ROSANE ZOTTIS ALMEIDA, 14421.2, arquiteta; SÔNIA MARIA DOS SANTOS CASTRO, 16260.2, arquiteta; JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO, 15023.5, engenheiro, ambos da Secretaria do Planejamento Municipal, para, sob a coordenação da primeira constituírem e integrarem o Grupo de Trabalho para compatibilização do PDDUA, que irá analisar e propor alterações e compatibilizar as propostas dos Grupos de Trabalhos da 1ª Conferência de Avaliação do PDDUA - GTs 1 a 4, com base

## Portarias

**SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de**



no artigo 36, inciso VI da Lei Complementar 434/99, de 1º.8 a 31.12.04, através da Portaria 158 de 30.9.04.

**AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a MARIA HELENITA NASCIMENTO BERNAL, 85923.1, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, de 13.8 a 12.9.04, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 154 de 30.8.04 (processo 1.42511.04.6).

**CONVOCA DENIARA DOS SANTOS NUNES**, 77239.2, oficial-de-gabinete, código 21240001, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir regime de tempo integral, de 1º a 15.9.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 377 de 29.9.04 (processo 1.45809.04.6).

**CONVOCA MARIA HELENA SZORTYKA SILVA**, 86067.6, assessora técnica, código 21270002, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 31.8 a 29.9.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 384 de 29.9.04 (processo 1.47257.04.0).

**DESIGNA PAULA ANGÉLICA DE SOUZA MACIEL**, 67510.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.A, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Controle de Cargos e Movimentação de Pessoal, da Coordenação de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração, 11150005, 12501016, substituindo RITA DE CÁSSIA MIRANDA LOPES, 52324.1, professora, ED.1.03.M5.B, por motivo de responder por outra função gratificada, de 13 a 27.9.04, em regime de tempo integral, através da portaria 390 de 30.9.04.

**DESIGNA ESTERGENE LUIZ PICOLO**, 16285.9, assistente administrativo, AA.1.04.06.C, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico/ECCMP, da Coordenação de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração, 2113002, 12501016, substituindo PAULA ANGÉLICA DE SOUZA MACIEL, 67510.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.A, por motivo de responder por outra função gratificada, de 13 a 27.9.04, em regime de tempo integral, através da portaria 390 de 30.9.04.

**DESIGNA RITA DE CÁSSIA MIRANDA LOPES**, 52324.1, professora, ED.1.03.M5.B, para responder pela função gratificada de coordenadora, da Coordena-

ção de Seleção e Ingresso, 11270001, 12700006, substituindo MARIA DA GRAÇA MORÉS, 50288.0, professora, ED.1.03.M5.B, por motivo de licença-prêmio, de 13 a 27.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 390 de 30.9.04.

**FAZ CESSAR**, de 9.8 a 31.12.04, em relação a VÂNIA ELIZABETE FREITAS DE ABREU, 52993.3, professora, ED.1.03.M1.A.05, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 135 de 20.1.03, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 151 de 30.8.04 (processo 1.42511.04.6).

**FAZ CESSAR**, de 29.7 a 28.8.04, em relação a SAIONARA GOULART DALPIAZ, 73265.1, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 309 de 13.4.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.3.04, através da Portaria 152 de 30.8.04 (processo 1.42511.04.6).

**FAZ CESSAR**, de 10.8 a 20.10.04, em relação a CAROLINA REIS DE LIMA ALVES, 79427.1, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 85 de 6.2.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 153 de 30.8.04 (processo 1.42511.04.6).

**DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA MARA PINTO SOARES**, 73.7, assistente administrativa, AA60106, da Unidade Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.04, em face de sua transposição, com base no artigo 37 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 139 de 30.9.04 (processo 1.65888.02.2).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a MARA PINTO SOARES, 13100.3, assistente administrativa, AA10406, da Unidade Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, os efeitos da Portaria 75 de 29.9.04, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 138 de 30.9.04 (processo 1.65888.02.2).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos apontados no processo 1.45356.04.1, com fundamento nos artigos 220, 221, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 167 de 27.9.04.

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos apontados no processo 1.45357.04.8, com fundamento nos artigos 220, 221, inciso

I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 170 de 28.9.04.

**MODIFICA** a Portaria 164 de 16.8.04, com base no relatório da Comissão Permanente de Sindicância, do processo 1.29735.95.5, em relação ao período da aplicação da pena disciplinar, a ABRAÃO SOARES, 41646.1, que passa a ser a partir de 21.9.04, e não como constou, através da Portaria 174 de 27.9.04.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA ADÃO ALVES PINHEIRO**, 47761.2, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de assistente de educação II, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21150002, 15801001, substituindo LÍGIA MARIA WINKELMANN BACKES, 47381.9, professora, ED103M5, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 5.9.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 355 de 22.9.04.

**DESIGNA ALINE JUNQUEIRA MENDES**, 58108.2, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dep. Víctor Issler, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626012, substituindo ELAINE ELISABETH RIBEIRO DE SOUZA, 13191.2, professora, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 16 a 18.8.04, através da Portaria 358 de 27.9.04.

**DESIGNA SÔNIA BONETTI KIRSCH**, 48619.1, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dep. Víctor Issler, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626012, substituindo ELAINE ELISABETH RIBEIRO DE SOUZA, 13191.2, professora, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 19 a 20.8.04, através da Portaria 359 de 27.9.04.

**DESIGNA CARLA GUERREIRO DOS SANTOS**, 50102.3, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lidovino Fanton, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15626024, substituindo MARION FOGAZZI FIGUEIREDO FLORES, 47102.9, professora, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 15 a 17.9.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 360 de 27.9.04.

**DESIGNA MARIA DE GUADALUPE MENEZES DE LIMA**, 41539.8, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de supervisora, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 1118007, 15801001, substituindo ANA MARIA GIOVANONI FORNOS, 18280.8, professora, ED103M5, por moti-

vo de licença para tratamento de familiar, de 8 a 17.9.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 367 de 28.9.04.

**DESIGNA MARA DENISIE M. LEÃES MARTINS**, 50854.9, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Parque dos Maias II, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15611008, substituindo ANA LÚCIA LIMA PANDOLFO, 49003.7, professora, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 25.8 a 7.9.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 368 de 29.9.04.

**DESIGNA CLÁUDIA BORGES MENDES**, 57860.9, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Parque dos Maias II, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15611008, substituindo MARA DENISIE M. LEÃES MARTINS, 50854.9, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 25.8 a 7.9.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 369 de 29.9.04.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA MARILENE CASSOL**, 57583.7, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de assessora técnica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Cultura, 21170001, 10002001, substituindo DÓRIS MARIA SARAIVA DE OLIVEIRA, 40853.4, arquiteta, ES102NS, por motivo de responder por outro CC, de 7 a 14.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 284 de 21.9.04.

**DESIGNA FÁBIO JOSÉ DUARTE VERÇOZA**, 57613.2, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de assistente, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal da Cultura, 21150005, 10004002, substituindo MARILENE CASSOL, 57583.7, assistente administrativa, AA10406, por motivo de responder por outra função gratificada, de 7 a 14.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 285 de 21.9.04.

**DESIGNA FÁBIO JOSÉ DUARTE VERÇOZA**, 57613.2, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de assessor técnico, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Cultura, 21170001, 10002001, substituindo DÓRIS MARIA SARAIVA DE OLIVEIRA, 40853.4, arquiteta, ES102NS, por motivo de impedimento legal, de 15 a 19.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 287 de 21.9.04.

**DESIGNA RAFAELO SCHMITT FACCINI**, 86442.1, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Infante-Juvenil/BPMJG/CLL, da Secreta-

ria Municipal da Cultura, 11130002, 10302003, substituindo FÁBIO JOSÉ DUARTE VERÇOZA, 57613.2, assistente administrativo, AA10406, por motivo de responder por outra função gratificada, de 7 a 14.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 288 de 21.9.04.

**DESIGNA** a chefe da Unidade de Licitações e Contratos IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, o assistente administrativo RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e a professora CLARA IZABEL IBIAS, 15190.2, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 44/04, que trata da contratação de empresa prestadora de serviços gráficos para os serviços de diagramação, fotolitagem e impressão da 2ª edição do livro Jogando Conversa na História, para a Coordenação da Memória, devendo os envelopes serem abertos no dia 20.10.04, às 16 horas, na sala de

Licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 302 de 4.10.04.

**DESIGNA** a chefe da Unidade de Licitações e Contratos IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, o assistente administrativo RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e a técnica MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS, 155.2, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 44/04, que trata da contratação dos serviços de cópias de Fitas VHS e DVDs, a partir de 5 matrizes em Minidv, para a Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 8.10.04, às 10h30min., na sala de Licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 303 de 1º.10.04.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO**

**MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,**

**DETERMINA** a abertura de sindicância a fim de que sejam apurados os fatos articulados no processo 1.41249.04.6, designando como sindicantes SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 14787.6 e GÉRSO MENA BARRETO SILVA, 57909.4 e para secretariar os trabalhos ADELAR BERTELLI, 14309.9 e VITOR PAULO AGUIRRE BRANDÃO, 54198.7, através da Portaria 186 de 21.9.04.

**DETERMINA** a abertura de sindicância a fim de que sejam apurados os fatos articulados no processo 1.43197.04.3, designando como sindicantes SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 14787.6 e GÉRSO MENA BARRETO SILVA, 57909.4 e para secretariar os trabalhos ADELAR BERTELLI, 14309.9 e VITOR PAULO AGUIRRE BRANDÃO, 54198.7, através

da Portaria 187 de 21.9.04.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ROSANE ÂNGELA CAUDURO STEINSTRASSER, 45211.0, como sindicante e FABIANA DÓRIA MELO COIFMAN, 84511.5, como secretária, para apurar os fatos constantes no processo 1.40559.04.1, através da Portaria 116 de 1º.10.04.

**INSTAURA** Inquérito Administrativo para apuração dos fatos relacionados no processo 1.65027.01.9, bem como as faltas não justificadas até a presente data, com fundamento nos artigos 220 e 221, inciso II, alínea “a” e artigos 226, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 115 de 30.9.04.

## Anexos

**AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, todas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 150 de 30.8.04 (processo 1.42511.04.6).

MATR.	NOME	PERÍODO
58666.9	CLÁUDIA SILVEIRA MARTINS	de 1º.8 a 5.9.04
61564.1	MÔNICA JOSIANE KOCH	de 9.8 a 31.12.04
67627.0	ANA EULÁLIA DE FIGUEIREDO PINTO	de 10.8 a 9.9.04
69742.5	MÁRCIA SILVEIRA RAMOS	de 5.8 a 4.9.04
73265.1	SAIONARA GOULART DALPIAZ	de 29.7 a 28.8.04
81003.6	PATRÍCIA RIBEIRO BRASIL	de 16.8 a 31.12.04
83191.7	CARLA SUZANA FRANTZ	de 11.8 a 23.12.04
85029.7	MILDRED ESTEVES DE MACEDO HAESER	de 13.8 a 31.12.04
85345.7	JULIE MARGARETH CARDOSO	de 11.8 a 31.12.04

**CONVOCA** as servidoras abaixo relacionadas, todas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 393 de 30.9.04 (processo 1.42511.04.6).

MATR.	NOME	PERÍODO
50142.9	MARGA MAURIANE ZAGO GIACOBBO	de 10.8 a 9.9.04
52993.3	VÂNIA ELIZABETE FREITAS DE ABREU	de 9.8 a 31.12.04
72148.0	GISELE MALLMANN	de 9.8 a 31.12.04
85935.5	DELIAMARIS FRAGA ACUNHA	de 9.8 a 31.12.04
52459.5	CLÁUDIA NARA SILVA CARDOSO	de 9.8 a 5.10.04
79427.1	CAROLINA REIS DE LIMA ALVES	de 10.8 a 20.10.04
85923.1	MARIA HELENITA NASCIMENTO BERNAL	de 13.8 a 12.9.04

## Depósitos

A Unidade de Despesa da SMF informa que se encontram depositados no BANRISUL, à disposição dos respectivos responsáveis:

Depósito(s) do dia	27.9.04
NE 2004/18375	SMDHSU OF.347
Nome:	TARCÍSIO PARIZOTTO R\$ 500,00
NE 2004/17658	PGM OF.481
Nome:	NADIA TERESINHA SOARES DA ROSA R\$ 800,00

NE 2004/18444	SECAR OF.047	R\$ 150,00
Nome:	ANA CRISTINA DA COSTA GENRO	
NE 2004/18285	SMOV OF.477	R\$ 200,00
Nome:	SANDRA BEATRIZ SILVA RODRIGUES	
NE 2004/18321	SMS OF.127	R\$ 480,00
Nome:	RUI BARBOSA	
NE 2004/18615	SMS OF.135	R\$ 520,00
Nome:	GONORVAN ZALTRON	
NE 2004/18612	SMS OF.138	R\$ 480,00
Nome:	ALSÁCIA DE FÁTIMA DE CASTILHOS	
NE 2004/18610	SMS OF.134	R\$ 480,00
Nome:	CECI IRACEMA BRAGA DA SILVA	
Aplicação:	de 27/09 a 26/10/2004. Comprovação: até 5.11.04	

Depósito(s) do dia	30.9.04
NE 2004/18981	SMC OF.285
Nome:	SILVIA REGINA TEIXEIRA DA ROSA R\$ 250,00
Aplicação:	de 30.9 a 29.10.04. Comprovação: até 8.11.04

Depósito(s) do dia	1º.10.04
NE 2004/19074	SMS OF.139
Nome:	LUZIA DE SOUZA TELLES R\$ 480,00
NE 2004/18826	SMS OF.010
Nome:	LUIZ COLARES FUNARI R\$ 500,00
Aplicação:	de 1º.10 a 30.10.04. Comprovação: até 9.11.04

## Despachos

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

**Processo 1.22004.04.1** – Indefere a solicitação feita por CHRISTIANE DA SILVA SANTOS, 83198.2, assistente administrativa, por falta de amparo legal.

**GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA:**

**Processo 1.38088.04.5** – Indefere, em 22.9.04, a solicitação de desaverbação de tempo de serviço público computado nos registros funcionais de LÍLIAN AKEMI TAKEDA, 68979.4, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

**Processo 1.40208.04.4** – Indefere, em 22.9.04, a solicitação de desaverbação de tempo de serviço público computado nos registros funcionais de SARA SUZANA COSTA, 74216.3, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

**DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:**

**Processo 1.33069.04.2** – Torna sem efeito, em 1º.10.04, em relação a AMÉLIA OLIVEIRA TOCHETTO, 73264.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição duplicado sob código 18, de 3 anos 11 meses 10 dias ao Estado/

RS, e defere o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, com alterações pela Emenda Constitucional 41/03, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02:

Regime Próprio: 1435 dias = 3 anos 11 meses 10 dias.

- Estado/RS: de 3.5.72 a 10.4.73; de 14.3.91 a 31.3.93; de 1º.4.95 a 31.5.95 e de 1º.5.99 a 6.2.00.

**Regime Geral: 1425 dias = 3 anos 11 meses 0 dia.**

- Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul: de 1º.6.95 a 30.4.99.

**Processo 1.35572.04.3** - Averba, em 1º.10.04, em relação a MARCO ANTÔNIO DIEZ LEAL, 84174.2, guarda-municipal, da Secretaria do Governo Municipal, o **tempo de contribuição às Forças Armadas – Ministério da Marinha: de 18.7.88 a 30.9.92 = 4 anos 2 meses 12 dias, ou 1532 dias**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02.

**Processo 1.36768.04.9** - Defere, em 1º.10.04, em relação a ADEMIR JORGE NUNES DA SILVA, 88804.0, guarda-municipal, da Secretaria do Governo Municipal, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2923 dias:

RGPS/INSS: 2923 dias = 8 anos 0 mês 3 dias.

- Empresa Brasileira de Engenharia S.A.: de 28.6.82 a 17.8.82;
- Expresso Cambará Ltda.: de 16.9.82 a 1º.8.84;
- Viação Teresópolis Cavahada Ltda.: de 4.12.84 a 2.11.88;
- Hospital de Caridade Dr. A. de Azevedo: de 10.5.76 a 1º.12.76;
- Cia. Estadual de Energia Elétrica: de 5.10.77 a 30.12.77;
- Planalto S.A. Transportes: de 6.6.79 a 21.5.80;
- Transporte Sul S.A. – Transporte de Valores: de 15.12.80 a 8.4.81.

**Processo 1.40216.04.7** - Defere, em 30.9.04, em relação a PEDRO LAURO VIEIRA, 15015.1, motorista, da Secretaria Municipal dos Transportes, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2633 dias:

RGPS/INSS: 2633 dias = 7 anos 2 meses 18 dias.

- Copovino Comércio de Vinhos Ltda.: de 1º.10.79 a 3.3.80;
- Sul América Capitalização S.A.: de 19.6.72 a 18.3.76;
- Luiz Goulart Fraga: de 12.4.76 a 13.11.76;
- Auto Locadora Ipiranga Ltda.: de 21.6.78 a 23.10.78;
- Paulo Renato Krebs Duarte: de 1º.3.68 a 31.1.70;
- Empresa de Eletricidade Luz e Força Ararangua: de 14.2.78 a 23.4.78.

**Processo 1.43828.04.3** - Defere, em 30.9.04, em relação a CARMEN HEIDI MÜLLER, 84683.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3932 dias:

Regime Próprio/Estado: 3932 dias = 10 anos 9 meses 12 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 27.6.86 a 2.4.97.

**Processo 5.2435.04.7** - Defere, em 30.9.04, em relação a CLÁUDIO ROBERTO SOARES, 16431.9, agente de fiscalização, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02

e Decreto 14330/03, no total de 2946 dias, excluído o período colidente:

RGPS/INSS: 2946 dias = 8 anos 0 mês 26 dias.

- CICI: de 1º.6.77 a 30.4.79;
- Vincenzo Raffa: de 1º.4.71 a 31.5.77.

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

**Processo 1.22531.04.1** - Defere, em 16.9.04, o pedido de redução de carga horária para o 1º semestre de 2004, apresentado por SIMONE OLSIESKI DOS SANTOS, 59503.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.24626.04.0** - Defere, em 16.9.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por CEZAR AUGUSTO DAMACENO TEIXEIRA, 59081.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.36248.04.5** - Defere, em 16.9.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por CLARICE PINTO DE BEM, 64303.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.36439.04.5** - Defere, em 16.9.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por ADRIANA CRISTINA BASSI, 61248.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.37599.04.6** - Defere, em 16.9.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por CLÁUDIA VIOLA MATZENBACHER, 47290.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.37687.04.2** - Defere, em 16.9.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por AIDA SILVEIRA FACHEL, 53024.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.37771.04.3** - Defere, em 16.9.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por ANA DE LIMA, 67444.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.38165.04.0** - Defere, em 16.9.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por ELBA JOSÉ CIDADE MOURA, 47498.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.39036.04.9** - Defere, em 16.9.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por KÁREN PEREIRA TORRES, 64309.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.40188.04.3** - Defere, em 16.9.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por VÂNIA TERESINHA DOS REIS SPERANDEI, 58028.2, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.41503.04.0** - Defere, em 16.9.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por PATRÍCIA TRINDADE DE ANGELIS, 72471.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.42372.04.6** - Defere, em 16.9.04, o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentado por SUZANA GUARIGLIA DA SILVA, 50303.7, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

# Documentos oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### **INSTRUÇÃO CGT/GAB 4/04**

Disciplina a utilização e a disponibilização de dados constantes nos sistemas informatizados da Célula de Gestão Tributária (CGT)

Os GESTORES DA CÉLULA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de disciplinar a utilização de dados constantes nos sistemas informatizados utilizados pela Célula de Gestão Tributária (CGT);

Considerando o disposto no *caput* do art. 198 do Código Tributário Nacional (CTN);

Considerando que a utilização indevida de tais dados pode trazer prejuízos à administração tributária municipal e aos sujeitos passivos que tiverem seus dados disponibilizados a outrem;

#### **DETERMINAM:**

Art. 1º - Os dados constantes nos sistemas informatizados utilizados pela CGT, de propriedade do Poder Executivo Municipal, devem ser utilizados somente no interesse do serviço.

Art. 2º - Fica expressamente vedada a disponibilização de informações para quaisquer pessoas que não sejam representantes legais do sujeito passivo que possui dados arquivados nos sistemas informatizados utilizados pela CGT, ressalvadas as hipóteses previstas nos incisos I, II e III do § 3º do art. 198 do CTN.

Art. 3º - A condição de representante legal do sujeito passivo será comprovada pelo contrato social ou estatuto social.

§ 1º - Em se tratando de estatuto social, deverá ser juntada a ata da assembléia que institui a diretoria ou que delegou poderes a terceiro.

§ 2º - A ata de assembléia referida no parágrafo anterior deverá ser registrada no órgão competente.

§ 3º - Em caso de comprovação por meio de procuração, além dos documentos acima, deverá ser exigido o reconhecimento de firma, se por instrumento particular, ficando dispensado essa última exigência se por instrumento público.

Art. 4º - As informações solicitadas por outros órgãos da administração municipal, direta ou indireta, serão fornecidas mediante pedido por escrito, contendo os dados necessários e o motivo do pedido.

Art. 5º - Fica vedada a disponibilização de informações tributárias para servidores de outras Repartições do município, exceto se solicitadas pelo representante desses órgãos, conforme o disposto no artigo 4º.

Art. 6º - Mediante pedido por escrito de autoridades do Poder Judiciário, dos Tribunais de Contas, dos Ministérios Públicos e da Mesa Diretora da Câmara Municipal é autorizada a disponibilização de dados dos sistemas utilizados pela CGT, desde que o pedido contenha autorização expressa dos Gestores da CGT ou dos Chefes de Unidades ou da Assessoria de Monitoramento e Planejamento da CGT.

Art. 7º - É responsabilidade de todos os servidores cuidar da integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados, informações e sistemas da SMF, devendo comunicar por escrito à chefia imediata quaisquer irregularidades, desvios ou falhas identificadas.

§ 1º - É vedada a exploração de falhas ou vulnerabilidades porventura existentes nos sistemas.

§ 2º - O acesso à informação não garante direito sobre a mesma nem confere

autoridade para liberar acesso a outras pessoas.

Art. 8º - É responsabilidade da chefia imediata iniciar ação corretiva apropriada para corrigir os desvios com relação às normas desta Instrução ou procedimentos de segurança dentro de sua área de atuação, comunicando o fato aos Gestores desta Célula.

Art. 9º - O descumprimento desta Instrução caracteriza infração funcional, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

Art. 10 - Ressalvadas as hipóteses de requisições legalmente autorizadas previstas nos art. 4º e 6º, constitui crime contra a administração pública, tipificado no art. 325, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) a divulgação, a quem não seja servidor da CGT, de informações dos sistemas informatizados protegidas pelo sigilo fiscal.

Porto Alegre, 5 de outubro de 2004.

**Gestores da Célula de Gestão Tributária: CÉSAR MARQUES SARMENTO;  
LAURO MARINO WOLLMANN E FLÁVIO CARDOZO DE ABREU**

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### **RESOLUÇÃO 174/04**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a prorrogação do prazo para as entidades já inscritas no CMAS se adequarem às regras dispostas na Resolução 89/04 de 23 de novembro de 2004 até 31 de março de 2005.

### **RESOLUÇÃO 175/04**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a renovação do convênio com o Instituto Cultural São Francisco de Assis – CPCA, referente à formação de Educadores Sociais, até 31/12/04, com as seguintes ressalvas:

garantir 4 educadores por turno, tendo como sugestão a contratação de um educador “volante” para substituir as folgas, férias, atestados médicos,...  
garantir a execução de atividades lúdico-pedagógicas diariamente;  
melhorar os fluxos de comunicação entre equipe técnica e educadores, a fim de possibilitar as intervenções pontuais cotidianas ocorridas no momento.

### **RESOLUÇÃO 176/04**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a atualização da Planilha Proposta Orçamentária 2005 – Prioridades, Metas e Recursos, apresentada pela FASC, conforme o quadro em anexo.

Porto Alegre, em 27 de setembro de 2004.

**MALVINA BEATRIS DE SOUZA,  
Presidente.**



**CORREGEDORIA DO CONSELHO TUTELAR****EDITAL 2/04  
NOTIFICAÇÃO**

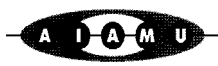
Fica o conselheiro tutelar DAVID SANDER SOARES, titular da microrregião 4, atualmente em lugar incerto e não sabido, notificado para comparecer na Sede da Corregedoria dos Conselhos Tutelares de Porto Alegre, sita na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 40, 14º andar, Centro da cidade de Porto Alegre, no dia 11 de outubro de 2004, às 14h30min, a fim de ser ouvido, na qualidade de sindicado, no Processo 001.031331.04.8,

em razão de denúncia, por incurso no artigo 16, incisos VI e VII da Lei Municipal 7.394/93, combinado com o artigo 207, inciso III da Lei Complementar 133/85.

Cumprir informar o direito de, querendo, constituir e fazer-se acompanhar de advogado. Ressalta que a falta de comparecimento não obsta o prosseguimento do processo, situação em que será designado um defensor dativo para efetuar a defesa do sindicado.

Porto Alegre, 6 de outubro de 2004.

**HAMILTON GUILHERME BRITO DE ALMEIDA,**  
Corregedor-Presidente.



ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES FISCAIS DA RECEITA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 21 CONJ 1002 PORTO ALEGRE RS 90020-080 FONE/FAX: (51) 226.2364 / 32284384  
INTERNET: www.aiamu.com.br E-MAIL: aiamu@portoweb.com.br – CGC 93.018.141 / 0001-12

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
DA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES FISCAIS DA RECEITA  
MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE – AIAMU**

Nos Termos das disposições estatutárias e deliberação da diretoria, são convocados os senhores associados da Associação dos Agentes Fiscais da Receita Municipal de Porto Alegre - AIAMU, para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 16 de novembro de 2004 – terça-feira, em primeira chamada às 18h e, em segunda e última chamada às 18h30min, em sua Sede Administrativa, sito na Praça XV de novembro, n.º 21, sala 1002 - Edifício Delapieve, em Porto Alegre. Com a seguinte ordem do dia:

1. Posse do novo Conselho Fiscal e Conselho de Classe.

Porto Alegre, 5 de outubro de 2004.

JORGE MANUEL FONSECA DE MELO ALMEIDA,  
Presidente.

**ANEXO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
A SER REALIZADA NO DIA 16/11/2004.**

**Art. 1º.** O processo eleitoral do Conselho Fiscal e do Conselho de Classe da AIAMU, atenderá aos dispositivos do Estatuto da Entidade, conforme reprodução abaixo:

“ ...

**Art. 24 -** O Conselho Fiscal compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes.

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos individualmente, em voto secreto, entre uma eleição e outra da Diretoria, e terão mandatos de 2 (dois) anos.

§ 2º - Em caso de vacância de algum Conselheiro, o Presidente da Associação dará posse como Conselheiro Fiscal Titular ao suplente mais votado e convocará o próximo candidato mais votado para assumir como Conselheiro Fiscal Suplente, e assim sucessivamente.

**Art. 25 -** Ao Conselho Fiscal compete:

a) examinar as contas e os livros da Associação, bem como dar parecer sobre o Balanço Geral;

b) fiscalizar, em qualquer tempo, e, obrigatoriamente de quatro em quatro meses de cada exercício, o estado do Caixa, os livros sociais ou fiscais bem como todos os documentos da Associação, podendo, para tanto, requisitar da Diretoria todos os esclarecimentos que julgar necessários, e apresentar relatório ao Conselho de Classe, com exceção do último quadrimestre em que será apresentado parecer para aprovação na AGO juntamente com as contas da Diretoria.

c) eleger entre seus membros, um presidente que o represente;

d) promover a convocação da Assembléia Geral, quando julgar necessário.

e) requerer à Diretoria a contratação de assessoria técnica, para auxílio nas suas atividades de fiscalização.

**Art. 26 -** O Conselho de Classe será composto de:

a) 02 (dois) membros eleitos pelos associados, que compuserem o Corpo Técnico para Fiscalização do ISSQN, ou pelo que lhe equivaler à época;

b) 02 (dois) membros eleitos pelos associados que compuserem o Corpo Técnico para Fiscalização do IPTU, ou pelo que lhe equivaler à época;

c) 02 (dois) membros eleito pelos associados que compuserem o Corpo Técnico para

Fiscalização do ITBI, ou pelo que lhe equivaler à época;

d) 02 (dois) membros eleitos pelos associados, que compuserem a Unidade do Normativo e Contencioso, ou pelo que lhe equivaler à época;

e) 03 (três) membros eleitos pelos associados inativos; e

f) 02 (dois) membros eleitos pelo conjunto dos associados lotados nos demais locais de trabalho.

§ 1º - O Presidente será eleito entre seus membros.

§ 2º - As decisões serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes, votando o Presidente em caso de empate.

**Art. 27 -** Compete ao Conselho de Classe:

a) defender as reivindicações dos associados vinculados aos segmentos que representarem;

b) promover o entendimento com vistas à solução de conflitos ou controvérsias que possam existir dentro da classe;

c) julgar em única e última instância o pedido de revisão previsto no artigo 23, parágrafo único;

d) aprovar a suplementação ao orçamento anual, proposta pela Diretoria, nos termos do art. 45 alínea “b”;

e) aprovar a indicação da Diretoria de substitutos de membros da Diretoria ou dos Conselhos, afastados por renúncia ou abandono dos cargos;

f) analisar os relatórios do Conselho Fiscal, nos termos do art. 25 alínea “b”, propondo correções à Diretoria.

**Art. 28 -** Os membros do Conselho de Classe serão eleitos dentro de seus grupos, individualmente, em voto secreto, entre uma e outra eleição da Diretoria, e terão mandatos de 02 (dois) anos.

**Art. 29 -** Em caso de vacância de algum Conselheiro, o Presidente da Associação dará posse ao próximo candidato mais votado no seu grupo ou, caso não haja outro candidato, promoverá nova eleição no grupo para suprir a vaga, ficando o eleito ou o convocado com mandato pelo tempo que restava.

“ ...”

**Art. 2º.** A candidaturas deverão ser entregues por escrito, contendo o nome e assinatura do candidato e o cargo que ocupará, à Comissão Eleitoral, até às 17 horas do dia 27 de outubro de 2004, que às numerará pela ordem de apresentação.

**Art. 3º.** Os membros dos Conselhos Fiscal e de Classe, poderão concorrer a somente uma reeleição.

**Art. 4º.** Caso o número de candidaturas seja superior ao número de vagas disponíveis, a Comissão Eleitoral providenciará a colocação de uma urna de votação na sede administrativa da AIAMU, que ficará à disposição dos associados para que depositem seu voto, no período das 10 horas às 17 horas do dia 16 de novembro de 2004.

**Art. 5º.** A cédula de votação será fornecida pela Comissão Eleitoral, responsável pelo controle e fiscalização de todo processo eleitoral da entidade, que poderá convocar outros associados para auxiliá-la.

**Art. 6º.** A eleição dos membros do Conselho Fiscal e Conselho de Classe far-se-á, por escrutínio secreto, e terá a urna de votação aberta e os votos contados, pela Comissão Eleitoral, antes do início da Assembléia Geral Ordinária convocada para a posse dos eleitos.

**Art. 7º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em conjunto com a Diretoria que a nomeou e as chapas concorrentes.

JORGE MANUEL FONSECA DE MELO ALMEIDA,  
Presidente.

LUIZ ALBERTO MATTOS CORRÊA,  
Presidente Comissão Eleitoral.

**EDITAIS**

**PRATA DE REUNIÃO  
DO CONVITE 6/04  
PROCESSO 001.038803.04.6**

Aos seis dias do mês de outubro de 2004, às 14 horas, na sala de reuniões da SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, situada na Rua João Alfredo, 607, nesta cidade, reuniram-se os representantes da Comissão Permanente de Licitação da referida Secretaria, para o recebimento dos envelopes contendo a documentação das empresas e as propostas apresentadas pelas empresas interessadas em participar do processo licitatório para a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos destinados ao Centro de Referência às Vítimas de Violência e às Políticas de Segurança Urbana de Porto Alegre, cujos materiais serão financiados com recursos oriundos do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana e as Secretarias Especial de Direitos Humanos e Nacional de Segurança Pública, para atender as necessidades do serviço público junto à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana. Compareceram à reunião os representantes das empresas: Gráfica e Editora R. J. R. Ltda., Editora e Gráfica Eficiência Ltda, Impresul Serviços Gráficos e Edi-

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

tora Ltda, Organizações Nova Prova Gráfica e Editora Ltda, Márcia Cristina Maffei – ME, Gráfica e Editora Relâmpago Ltda, Gráfica e Editora Tristeza Ltda, Gráfica Nossa Senhora de Lourdes Ltda, e Rittmann Gráfica e Editora Ltda. Após a abertura dos envelopes contendo a documentação exigida no referido Edital, foram habilitadas as empresas: Gráfica e Editora R.J.R Ltda, Editora e Gráfica Eficiência Ltda, Impresul Serviços Gráficos e Editora Ltda, Márcia Cristina Maffei – ME, Gráfica e Editora Relâmpago Ltda, Gráfica e Editora Tristeza Ltda, Gráfica Nossa Senhora de Lourdes Ltda, e Rittmann Gráfica e Editora Ltda. E inabilitada a empresa Organizações Nova Prova Gráfica e Editora Ltda por não ter atendido ao item 5.1 letra d) do edital. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação questionou aos presentes sobre eventuais recursos quanto à habilitação das empresas citadas acima. As empresas desistiram de apresentar recurso. Passou-se, então, para a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas. Examinadas as propostas apresentadas pelas empresas, decide a Comissão classificá-las na seguinte ordem:

1º lugar: Editora e Gráfica Eficiência Ltda, proposta de R\$ 17.500,00

2º lugar: Rittmann Gráfica e Editora Ltda, proposta de R\$ 20.085,00;

3º lugar: Gráfica R.J.R Ltda, proposta de R\$ 22.042,00;

4º lugar: Gráfica Nossa Senhora de Lourdes Ltda, proposta de R\$ 23.000,00;

5º lugar: Márcia Cristina Maffei – ME, proposta de R\$ 25.667,00;

6º lugar: Gráfica e Editora Relâmpago Ltda, proposta de R\$ 26.330,00;

7º lugar: Impresul Serviços Gráficos e Editora Ltda, proposta de R\$ 26.843,00;

8º lugar: Gráfica e Editora Tristeza Ltda, proposta de R\$ 28.500,00.

A Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto do presente à empresa, Editora e Gráfica Eficiência Ltda, proposta de R\$ 17.500,00, por atender ofertado o menor preço. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação questionou os presentes sobre eventuais recursos quanto ao julgamento das propostas das empresas citadas acima. As empresas declararam a intenção de não apresentar recursos quanto as propostas apresentadas. O presente procedimento licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicação e homologação do presente certame. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata, que foi pelos presentes assinada.

**MARIA CELESTE DA SILVA MARTINS,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
(FASE DE HABILITAÇÃO)  
TOMADA DE PREÇOS 238/04  
PROCESSO 001.044539.04.5

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 21 de outubro de 2004, às 9h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

**Empresas Habilitadas**

- 1 – Atacadão Com. de Gêneros Alimentícios Ltda
- 2 – C. de C. Martins Pereira
- 3 – Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda
- 4 - D.Z.L. Distribuidora Zanata Ltda
- 5 – Freitag Bauermann & Cia Ltda

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
(FASE DE HABILITAÇÃO)  
TOMADA DE PREÇOS 239/04  
PROCESSO 001.044540.04.3

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 21 de outubro de 2004, às 9h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

**Empresas Habilitadas**

- 1 – Comercial de Produtos Alcione Ltda
- 2 – Octávio Philippsen
- 3 – Serra Azul Comércio e Transportes Ltda

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
(FASE DE HABILITAÇÃO)  
TOMADA DE PREÇOS 242/04  
PROCESSO 001.044542.04.6

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 21 de outubro de 2004, às 9h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

**Empresas Habilitadas**

- 1 – Aminofarma Produtos Hospitalares Ltda

Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
2 – Licimed Distribuidora de Med. e Mat. Méd. Hosp. Ltda

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
(FASE DE HABILITAÇÃO)  
TOMADA DE PREÇOS 244/04  
PROCESSO 001.045296.04.9

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 21 de outubro de 2004, às 9h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

**Empresa Habilitada**

- 1 – Serra Azul Comércio e Transportes Ltda

A empresa Berenice Pinto Alves, por apresentar o Alvará de Saúde Expedido por Autoridade Sanitária, vencido, foi julgada inabilitada.

Porto Alegre, 6 de outubro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO 64/04  
PROCESSO 001.048823.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de Veículo para Salvamento para o Corpo de Bombeiros, com recursos do Convênio FUNREBOM – Fundo Municipal de Reparelhamento do Corpo de Bombeiros, instituído pela Lei Complementar 460 de 22.12.00 e regulamentada pelo Decreto 13.189 de 11.4.01, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) nas datas e horários como seguem abaixo:

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** Até às 9h do dia 21.10.04.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h30min do dia 21.10.04.

**INÍCIO DA DISPUTA:** Às 14h30min do dia 21.10.04

**TEMPO DE DISPUTA:** 10 minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [aqm@smf.prefpoa.com.br](mailto:aqm@smf.prefpoa.com.br), pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira

Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,  
Gestor.

**REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preços Saibro, obtido através da CONCORRÊNCIA 3/04, PROCESSO 001.001266.04.7, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, item, marca e valor abaixo relacionado. (Vigência: 4.10.04 a 3.10.05)

**SARGIL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MINERAIS LTDA.-**  
CGC: 72.102.288/0001-16  
Beco do Alambique, s/nº – VIAMÃO/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1007913	AREIÃO (SAIBRO)	SEM MARCA	M3	16,56

ROGÉRIO FIGUEIREDO,  
Gestor.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 203/04**  
PROCESSO 001.045040.04.4

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre

**OBJETO:** medicamentos humanos

**ITEM 1 -** Genesio A. Mendes & Cia Ltda

**ITEM 2 -** Desclassificado

**ITEM 3 -** Laboratorios B. Braun S.A

**ITEM 4 -** Distribuidora de Medicamentos ANB Farma Ltda

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 18.016,38

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 dias

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,  
Gestor.

**RATIFICO:** a Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 6 de outubro de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,  
Secretário Municipal da Fazenda.



**INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO 005.002255.4.9

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana

**CONTRATADA:** Agritech Lavrale Ltda

**OBJETO:** Peças e Manutenção em Roçadeira Hidráulica da marca Lavrale de propriedade do Departamento.

**VALOR:** R\$ 553,26.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Amparado pela Lei 8666/93, e suas alterações, artigo 25, inciso I, que regulamenta tal procedimento

LUIZ ANTÔNIO PHILOMENA,  
Supervisor Administrativo-Financeiro.

**RATIFICO:** a decisão do Supervisor Administrativo-Financeiro, no que se refere a Dispensa de Licitação acima.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2004.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
ARNALDO LUIZ DUTRA,  
Diretor-Geral.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
(FASE DE HABILITAÇÃO)  
CONCORRÊNCIA 9/04  
PROCESSO 005.001688.04.9

Contratação de empresa e/ou cooperativa para a prestação de serviços de limpeza urbana no município de Porto Alegre.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, designada conforme Portaria 175/04, torna público o resultado da fase de habi-

litação da Licitação em epígrafe, como segue:

**EMPRESAS HABILITADAS:**

- 1 - Comercial e Empreiteira Fagundes Ltda
- 2 - Transportes J C Lopes Ltda
- 3 - Nova Era Indústria de Mineralização Ltda
- 4 - Heleno & Fonseca Construtécnica S/A
- 5 - Pioneira Saneamento e Limpeza Urbana Ltda
- 6 - Cootravipa - Cooperativa de Trabalho dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.

**EMPRESAS INABILITADAS:**

- 1 - Portserv – Cooperativa Gaúcha de Serviços Gerais Ltda
- 2 - Daltre Construções e Empreendimentos Ltda.

Comunicamos que de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de cinco dias úteis, a contar da

publicação deste aviso.

Outrossim, caso não ocorram recursos, a abertura dos envelopes de n.º 2 contendo as propostas das empresas licitantes habilitadas na presente licitação ocorrerá no dia 22 de setembro de 2004, às 9 horas, na sala 25 (Auditório) deste Departamento, na Av. Azenha, 631.

**RESULTADO  
DE LICITAÇÃO  
(FASE DE HABILITAÇÃO)  
CONCORRÊNCIA 12/04  
PROCESSO 005.001951.04.1**

Contratação de empresa e/ou cooperativa para a prestação

de serviços de limpeza urbana no bairro arquipélago no Município de Porto Alegre.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, designada conforme Portaria 175/04, torna público o resultado da fase de habilitação da Licitação em epígrafe, como segue:

**EMPRESAS HABILITADAS:**

- 1 - Portserv – Cooperativa Gaúcha de Serviços Ferais Ltda.
- 2 - Pioneira Saneamento e Limpeza Urbana Ltda.
- 3 - Comercial e Empreiteira Fagundes Ltda.
- 4 - Nova Era Indústria de Mineralização Ltda.
- 5 - Transportes J C Lopes Ltda.
- 6 - Cooativpa - Cooperativa de Trabalho dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.

**EMPRESAS INABILITADAS:**

- 1 - Coopal - Cooperativa Mista de Produção e Serviços Arquipélago Ltda.
- 2 - Daltre Construções e Empreendimentos Ltda

Comunicamos que de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de cinco dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Outrossim, caso não ocorram recursos, a abertura dos envelopes de n.º 2 contendo as propostas das empresas licitantes habilitadas na presente licitação ocorrerá no dia 22 de setembro de 2004, às 10h30min, na sala 25 (Auditório) deste Departamento, na Av. Azenha, 631.

Porto Alegre, 9 de setembro de 2004.

**JOÃO CARLOS PEREIRA,  
Comissão Permanente de Licitação.**



**RESULTADO DE  
HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 75/04**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da fase de Habilitação da Licitação em epígrafe, que trata de "Contratação de Serviços de Manutenção de Sistema de ar Condicionado.

**EMPRESAS HABILITADAS:** Planiduto Ar Condicionado Ltda., Protamp Sistemas de Climatização Ltda., EMANT – Engenharia, Instalações e Manutenção Ltda.

Fica marcada a abertura dos envelopes "B" – propostas, para o dia 18 de outubro de 2004, às 11h, na sala de abertura de Licitações, na Rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, onde também se encontra afixada a íntegra do Julgamento.

Porto Alegre, 6 de outubro de 2004.

**LIEGE MENTZ,  
Presidente da Comissão de Licitações.**

**RESULTADO DO  
JULGAMENTO  
DAS PROPOSTAS**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento da(s) proposta(s), por itens, da(s) seguinte(s) licitação(ões):

**CONVITE 68/04-PROCESSO 003.080347.04.5**

**OBJETO:** Rolamentos e Retentores.

**ITEM 1** - Casa das Gaxetas Ltda.

**ITENS 2, 4** - A Diesel Distr. de Peças p/ Veículos Ltda.

**ITENS 3, 8, 10** - Stop & Shop Comércio de Utilidades Ltda

**ITENS 5, 7, 9** - Iruasa Rolamentos Ltda.

**ITENS 6, 11**-Ferramentas Gerais Com. Import. Ltda.

**CONVITE 43/04-PROCESSO 003.080216.04.8**

**OBJETO:** Toco telescópico e Tubo em Aço.

Licitação Anulada

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 6 de outubro de 2004

**LIEGE MENTZ,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
AVISO DE INTERPOSIÇÃO  
DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA 4/04**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS comunica que as empresas Edson Transportes Ltda. e Transportes Hilário Ltda. interpuseram recurso ao Julgamento da licitação em epígrafe. O recurso encontra-se a disposição na Divisão de Materiais na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - 1º andar.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação de recurso, conforme parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 6 de outubro de 2004.

**LIEGE MENTZ,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

**CONVITE 67/04  
PROCESSO 003.080369.04.9**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão abertos os envelopes de habilitação e de proposta relativos ao Convite abaixo relacionado, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

**CONVITE 67/04**

**OBJETO:** Material diverso para construção e pintura

**ABERTURA:** 20.10.04, às 9h

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos fornecedores interessados, no Setor de Cadastro, no referido endereço, a partir do sétimo dia anterior a data da abertura, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Agência 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

**PREGÃO  
ELETRÔNICO 143/04  
PROCESSO 003.080368.04.2**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, em cumprimento a Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 143/04, tipo menor preço, para aquisição de

Conversor de Frequência.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) ou no site do Banco do Brasil S/A, [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção governo, ou em [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** Até às 10h do dia 21.10.04  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 10h15min do dia 21.10.04  
**INÍCIO DA DISPUTA:** Às 14h30min do dia 21.10.04  
**TEMPO DE DISPUTA:** 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no país.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas a Seção de Compras da Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222, primeiro andar, no bairro Santana, no município de Porto Alegre/RS, ou através dos telefones (0XX51) 3289-9645/9651, fax (0XX51) 3289-9650/9651 ou através do e-mail [dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br](mailto:dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 6 de outubro de 2004.

**CELINA RITT BLAZINA,  
Diretora da Divisão de Materiais**

**INEXIGIBILIDADE  
PROCESSO 003.080300.04.9**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o Processo 003.080300.04.9, a compra de placa servidor, marca Philips, pela empresa Philips do Brasil Ltda, no valor total de R\$ 13.800,00, com Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 003.080357.04.0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o Processo 003.080357.04.0, a compra de toner para leitora copiadora alos z-40, pela empresa Geraldo Streck Gerenciamento de Imagem. e Informação Ltda no valor total de R\$ 325,00, com Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 5 de outubro de 2004.

**AUGUSTO RENATO DAMIANI,  
Diretor-Geral.**



**JULGAMENTO DO  
CONVITE 110/04**

A COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE torna público que no dia 6.10.04, reuniu-se a comissão de licitação para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é aquisição de lâmpadas, faróis e soquetes, conforme ata de 1º.10.04. Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: Carpeças Com. e Serv. Ltda.: 10496, 10686, 11346, 11791, 23192, 23309, 23424, 23432, 27367, 27375, 29074, 29249, 30126, 35454, 36426, 64143, 73814, 73890, 73970, 74897, 74898, 75892, 76104, 76864, 76937, 77453, 77488, 77496, 78050, 78069, 78123, 79030, 79693, 79979, 80810, 82481, 82511, 85421, 85449, 885, 886, 89540, 92606, 9936, 99511; Orbid S.A. Ind. Com.: 11387, 11411, 11759, 11932; Proença Carvalho

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

& Cia. Ltda.: 11296, 23184, 36186, 73652, 75523, 77461, 77470, 79677, 83895; Marcos Nunes Bono & Cia. Ltda.: 36574. Serão comprados com 1 ou 2 cotações: 10496, 10686, 11296, 23184, 23192, 23309, 23424, 23432, 27367, 29074, 29249, 30126, 35454, 36426, 73652, 73814, 73890, 73970, 74897, 74898, 75523, 75892, 76104, 76864, 76937, 77453, 77461, 77470, 77488, 77496, 78050, 78069, 78123, 79030, 79677, 79693, 79979, 80810, 82481, 82511, 83895, 85421, 85449, 885, 886, 89540, 92606, 9936, 99511, por estarem inferiores ou de acordo com a última compra ou mercado. Foi desclassificada no item 36574 Proença por não especificar marca e no item 86762 Carpeças pelo mesmo motivo; no item 36186 Ferrari e Carpeças por cotarem em desacordo do Anexo IV do Edital. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 6 de outubro de 2004.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**JULGAMENTO  
DO PREGÃO 1/04**

A COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE torna público que no dia 6.10.04, reuniu-se a pregoeira e equipe de apoio para julgar as propostas habilitadas no referido processo, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de peças arvinmeritor conforme ata de 6.10.04. Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a pregoeira e equipe consideraram como vencedor o lance mais vantajoso para a administração apresentado pela empresa: DAL – Distribuidora Automotiva Ltda. com 16,30 %.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2004.

**DANIEL MAIA,  
Diretor-Presidente.**



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
**AVISO DE ABERTURA  
DE INSCRIÇÃO**

CONCURSO 21/04  
PROCESSO 001.041361.04.0

Ocupação da Galeria dos Arcos e Galeria  
Lunara/2005

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica aos interessados que estará realizando, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Concurso em epígrafe.

Maiores informações e obtenção do Edital e seus anexos na Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia da SMC, sita à Avenida Presidente João Goulart, número 551, 3º andar, nesta capital, nos horários das 9 às 12h e das 14 às 17h.

**CRONOGRAMA**

- INSCRIÇÕES: de 18 de outubro a 22 de novembro de 2004.
- SELEÇÃO DOS TRABALHOS: 25 de novembro de 2004.
- DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO: 29 de novembro de 2004.
- DEVOLUÇÃO DOS PORTFÓLIOS: a partir de 2 de dezembro de 2004.

Porto Alegre, 6 de outubro de 2004

VITOR ORTIZ,  
Secretário Municipal de Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE  
CONTRATAÇÃO**

CONVITE 8/04  
PROCESSO 001.005875.04.8

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: Organizações Nova Prova Gráfica e Editora Ltda-CNPJ: 89.889.828/0001-56

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em montagem, fotolitagem, impressão e acabamento de livro, para produção de uma edição do Livro Palavra de Trabalhador 13 com 4.000 exemplares para a Secretaria Municipal de Educação

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de seis meses, a contar da assinatura da ordem de início dos serviços, após a assinatura da Carta-Contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 15 dias, a contar da assinatura da ordem de início dos serviços, após a assinatura da Carta-Contrato.

PROCESSO 001.005875.04.8

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2092-339039.993100-1041

VALOR: R\$ 20.692,40

Porto Alegre, 6 de outubro de 2004.

MARIA DE FÁTIMA BAIERLE,  
Secretária Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**EXTRATO DE ADITIVO  
À CARTA-CONTRATO**

PROCESSO 002.081082.03.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da EPO/Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: Construtora Saneacom Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo de 75 dias a contar de 18.7.04, com termo final em 30.9.04, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso IV da Lei 8.666/93, e serviços extras no valor de R\$ 8.901,67, com base no artigo 65, inciso I, combinado com o artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 6 de outubro de 2004.

JORGE LUIZ OJEDA,  
Assessoria Jurídica.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**EXTRATO DE  
CARTA-CONTRATO**

CARTA-CONTRATO 9/04-ELIC/CJURF À AD 7/04

CONTRATADA: Empresa Grapho Desing Software Ltda.

PROCESSO 004.002720.04.3

FIRMADO EM: 30.9.04

OBJETO: Fornecimento de programa cad para arquitetura e engenharia - tipo 1 e tipo 2

VALOR TOTAL: R\$ 16.316,00

PRAZO: 10 dias consecutivos

Porto Alegre, 5 de outubro de 2004.

FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA,  
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
**RESULTADO DO  
JULGAMENTO DAS  
PROPOSTAS**

**ERRATA**  
PREGÃO 171/04  
PROCESSO 001.044139.04.7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, com relação a licitação em destaque que trata da aquisição de software para Gestão de Relacionamento com o Cidadão (Call Center), o seguinte:

- Preâmbulo do edital, página 1

Onde lê-se: do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE"  
leia-se: "MENOR PREÇO GLOBAL".

- Especificação Técnica, Anexo VII, página 23

Onde lê-se: "O orçamento referencial para a realização aquisi-

ção dos equipamentos",  
leia-se: "O orçamento referencial para a realização aquisição dos software".

Permanecem inalteradas as outras informações.

**ERRATA**  
PREGÃO 172/04  
PROCESSO 001.044140.04.5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, com relação a licitação em destaque que trata da aquisição de plotter, o seguinte:

- Especificação Técnica, Anexo III, página 12

Onde lê-se: "21. Deverá possuir interface paralela, serial e USB",  
leia-se: "21. Deverá possuir interface paralela e USB".

Permanecem inalteradas as outras informações.

CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,  
Diretor Administrativo.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO  
**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 4/04.

PROCESSO 008.008642.04.4

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática

EMPRESA: Vibhuti Informática Ltda.

Lote	Descrição	UN	Qtde.	Valor Unit
1	TONER OKIDATA AMARELO P/N41515205	PC	2	R\$ 1.100,00
	TONER OKIDATA AZUL P/N41515207	PC	2	R\$ 1.100,00
	TONER OKIDATA MAGENTA P/N41515206	PC	2	R\$ 1.100,00
	TONER OKIDATA PRETO P/N41515208	PC	2	R\$ 599,50

VALOR TOTAL: R\$ 7.799,00

EMPRESA: Info Office Shop Ltda..

Lote	Descrição	UN	Qtde.	Valor Unit
2	TONER P/ IMPRESSORA HP LASERJET 5000	PC	15	R\$ 292,66

VALOR TOTAL: R\$ 4.389,90

EMPRESA: Riomidia Informatica Ltda.

Lote	Descrição	UN	Qtde.	Valor Unit
4	FITA DAT PADRAO DDS4	PC	50	R\$ 35,80

VALOR TOTAL: R\$ 1.790,00

BASE LEGAL: Artigo 3º, inciso IV da Lei Federal 10.520/02, artigo. 17 do Decreto Municipal N° 14.189/03.

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 7/04.

PROCESSO 008.008827.04.4

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos

EMPRESA: Lojas Arno Palavro Ltda.

Lote	Código	Produto	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)
1	35491	Forno de Microondas 27 litros, 127V	PC	01	450,00
	26743	Fogão a gás 4 bocas	PC	01	269,00

VALOR TOTAL: R\$ 719,00.

BASE LEGAL: Artigo 3º, inciso IV da Lei Federal 10.520/02, artigo 17 do Decreto Municipal 4.189/03.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,  
Diretor Administrativo e Financeiro.

**JULGAMENTO  
DE PROPOSTAS**  
CONVITE 30/04

OBJETO: Aquisição de Material de Escritório

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado da fase de propostas da licitação em epígrafe. Após estudo dos valores e a análise das amostras, a Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital acima mencionado e com base nos artigos 43 e seguintes da Lei 8.666/93, julgou como vencedora a seguinte empresa.

Papel Mar Ltda., nos itens: 1, 2, 3, 8, 9, 10, 12, 13 e 14:

A licitação foi fracassada para os itens 4, 5, 7 e 11.

A licitação foi deserta para o item 6.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se a disposição na Coordenação de Compras, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso. Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

GUSTAVO ZINELLI PEREIRA,  
Presidente da Comissão de Licitação.